



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATÁRINA
DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE CORREIA PINTO

PORTARIA n.º 43/2012-DF-CP

Altera portaria de suspensão de prazos.

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO da Comarca de Correia Pinto, Mônica Grisólia de Oliveira, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, e

CONSIDERANDO o teor da Circular n.º 6/2012;

CONSIDERANDO o artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos n.º 0012189-93.2012.8.24.0600;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria n.º 41/2012-DF-CP, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Suspender o expediente externo e os prazos judiciais no período de 13 a 22 de julho de 2012, ressalvando-se os casos urgentes que serão atendidos em regime de plantão;”

Publique-se. Registre-se. Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça, ao Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça, à Promotoria de Justiça, ao Presidente da subseção local da OAB e ao Conselho Gestor da Intranet para divulgação na página eletrônica do Tribunal de Justiça (www.tjsc.jus.br).

Correia Pinto, 13 de julho de 2012

MÔNICA GRISÓLIA DE OLIVEIRA
Juíza de Direito Diretora do Foro